



EXTRATO DE DECISÃO CONSUNI/UFOB Nº 048, DE 06 DE OUTUBRO DE 2022.

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – CONSUNI/UFOB, no uso de suas atribuições legais, torna públicas as decisões emanadas em sua **34ª Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de outubro de 2022,**

Ponto de pauta 1:

Assunto: Informes.

Ponto de pauta 2:

Assunto: Apreciação das Atas do Conselho Universitário:

- a.* Ata da 28ª Reunião Ordinária do Consuni, de 10 de março de 2022;
- b.* Ata da 29ª Reunião Ordinária do Consuni, de 12 e 19 de abril de 2022;
- c.* Ata da 30ª Reunião Ordinária do Consuni, de 11 de maio de 2022.

Deliberação: Aprovadas.

Ponto de pauta 3:

Assunto: Relato da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas:

- a.* aprovação do número de vagas a serem ofertadas nos processos seletivos para ingresso nos programas de pós-graduação da UFOB, encaminhada pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa – PROPGP, Processo 23520.008592/2022-58;
- b.* deferimento do Recurso interposto pelo Sr. Cristiano de Souza Pereira, pretendente ao curso de História, quanto ao Cancelamento de Matrícula, Processo 23520.008862/2022-21;
- c.* aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 019, DE 25 DE JULHO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item Avaliação Curricular e Colação de Grau, para reabertura do prazo para encaminhamento de avaliação curricular dos prováveis concluintes de 2022.1 pelos Colegiados de Curso de graduação; Considerando solicitações encaminhadas pelos colegiados dos cursos; e visando que os estudantes não sofram prejuízos; atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67;
- d.* aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 020, DE 28 DE JULHO DE 2022 – Aprova o Relatório Institucional Consolidado do Programa de Educação Tutorial - Grupo PET BI Humanidades - da Universidade Federal



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

do Oeste da Bahia; Considerando o prazo para envio do Relatório Institucional Consolidado à Secretária de Educação Superior do Ministério da Educação; Considerando a previsão regimental que define a realização de reuniões ordinárias durante os períodos letivos; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Cláudio Reichert do Nascimento, emitido em 27 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Relatório; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de graduação - Prograd, Processo 23520.004995/2022-28;

- e. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 021, DE 28 DE JULHO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Graduação no item Turmas de férias***, para reabertura do prazo para que os estudantes da graduação possam solicitar matrícula em turma de férias; Considerando que alguns docentes ainda não haviam consolidado suas turmas dentro do prazo para que os estudantes requeressem matrícula nos cursos de férias, visto alguns componentes serem pré-requisitos para a matrícula; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67;
- f. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 022, DE 1º DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO EDITAL PROGRAD/CPS Nº 008, DE 04 DE ABRIL DE 2022 - EDITAL NORMATIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS RESIDUAIS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UFOB PARA INGRESSO NO SEMESTRE LETIVO 2022.2; Considerando o elevado número de inscritos na modalidade Portador de Diploma para o curso de Medicina; Considerando o quadro reduzido de profissionais para análise dos processos; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.002392/2022-91;
- g. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 023, DE 03 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o EDITAL PROGRAD/CPS Nº 011/2022 - EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTUDANTE ESPECIAL DE GRADUAÇÃO DA UFOB – SEMESTRE LETIVO 2022.2; Considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Anderson Souza Barbosa, emitido em 25 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006930/2022-17;
- h. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 024, DE 04 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o EDITAL PROGRAD/CPS Nº 12, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - PROCESSO SELETIVO PARA REINGRESSO DE ESTUDANTES EGRESSOS DOS BACHARELADOS INTERDISCIPLINARES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL – UFOB 2023; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Jairo Torres Magalhães Junior, emitido em



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

03 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006931/2022-61;

- i.* aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 025, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.2 da Graduação no item: Registro do Planejamento Acadêmico: Solicitação de turmas e horários no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA; Considerando a necessidade de cadastramento de turmas manifestada pelas Coordenações de Cursos; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67;
- j.* aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 026, DE 05 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a flexibilização dos pré-requisitos, a critério do colegiado do Curso de Graduação, quando o estudante estiver matriculado no pré-requisito e no componente curricular subsequente, dependente do pré-requisito, de acordo com planejamento acadêmico da unidade, exclusivamente para o semestre 2022.2; Considerando evitar prejuízos acadêmicos em decorrências provocadas pelo período de ensino remoto; e, Atendendo ao encaminhamento de diretores de centro, com as respectivas justificativas, Processo: Processo 23520.008887/2022-24;
- k.* aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 027, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o EDITAL PROGRAD/CPE Nº 04/2022 - PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA – UFOB; Considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo; Considerando o Parecer do Relator, Conselheiro Leonardo Santa Ines Cunha, emitido em 25 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006891/2022-58;
- l.* aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 028, DE 09 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o EDITAL CPE/PROGRAD Nº 05/2022 - PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DE TUTORES DE ENSINO; Considerando o prazo para cumprimento das etapas do mesmo; Considerando o Parecer da Conselheira Vera Regiane Brescovici Nunes, emitido em 28 de julho de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando a aprovação do Edital; e, Atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Graduação - Prograd, Processo 23520.006894/2022-91;
- m.* aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 029, DE 11 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o EDITAL DE INCLUSÃO Nº 02-PROAE/UFOB, DE 12 DE AGOSTO 2022, AO EDITAL PROAE Nº 02/2022 - SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAREM DO PROGRAMA MILTON



SANTOS DE ACESSO AO ENSINO SUPERIOR – PROMISAES/MEC; Considerando a não aprovação, na primeira e segunda seleções, de número suficiente de candidatos contemplados com a concessão de bolsas; e, Considerando o recurso remanescente disponível para essa ação; atendendo ao encaminhamento da Pró-reitoria de Ações Afirmativas e Assuntos Estudantis - Proae, Processo 23520.001164/2022-02;

- n.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 030, DE 16 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.1 da Graduação no item: Período de aulas: Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA (inserção de notas finais e encerramento da turma); Considerando que alguns docentes perderam o prazo para consolidação as turmas; Considerando evitar prejuízos aos estudantes; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012065/2021-67;
- o.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 031, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o Parecer do Relator, Conselheiro Leonardo Santa Inês Cunha, emitido em 22 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando o deferimento da Solicitação de modificação do Projeto Pedagógico de Curso do Programa de Pós-graduação em Ensino – PPGE com: i) A Convalidação dos atos do Conselho Diretor do Centro das Humanidades, para a inclusão de três componentes curriculares/disciplinas: a) Aquisição e ensino de segunda língua, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: As teorias de aquisição de segunda língua e suas implicações nos processos de ensino e aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais. As variáveis individuais dos aprendizes, os fatores cognitivos, socioculturais e sociopsicológicos dos processos de aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais; b) Ensino-aprendizagem de língua estrangeira/adicional: pesquisas teóricas e aplicadas, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: As abordagens sociolinguísticas e socioculturais nas pesquisas sobre o processo de ensino-aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais. Análise de pesquisas teóricas e aplicadas da área de ensino de língua estrangeira/adicional. Estudo de temas relativos ao ensino e à aprendizagem de línguas estrangeiras/adicionais com foco no desenvolvimento do aprendiz e na formação de professores; e c) Tópicos Especiais em Ensino, 60h/a, de natureza optativa. Ementa: aberta com tópico específico de estudo a ser definido pelo docente responsável pela oferta. Proposta voltada ao aprofundamento dos estudos em questões temáticas específicas da área de ensino, relacionadas aos temas emergentes nas/das pesquisas desenvolvidas pelos discentes e docentes do curso; como também: ii) A inclusão dos seguintes componentes curriculares: a) Proficiência em Língua Estrangeira, sem carga horária, natureza obrigatória, como componente curricular do tipo atividade; b) Crítica Textual, Ensino e Formação de professores de línguas: pesquisas e práticas, 60h/a, natureza optativa. Ementa: Crítica textual: conceito, delimitação, objeto e funções. As etapas do trabalho de crítica textual: as variantes, fixação do texto crítico: recensio, localização e coleta das variantes ou testemunhos, colação, estemática, emendatio etc. Contribuições da Crítica



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Textual para o ensino e a formação do professor de línguas. Estudo do processo de transmissão de textos literários em materiais didáticos, em especial os de Língua Portuguesa. A atuação do professor de línguas frente aos desafios da transmissão de textos literários em livros didáticos, e à recepção destes por parte do corpo discente.; e c) três disciplinas optativas denominadas Tópicos Especiais em Ensino, 60h/a, natureza optativa. Ementa: Componente curricular de ementa aberta, com tópico específico de estudo a ser definido pelo docente responsável pela oferta. A oferta desse componente é voltada ao aprofundamento dos estudos em questões temáticas específicas da área de ensino, relacionadas aos temas emergentes nas/das pesquisas desenvolvidas pelos discentes e docentes do curso; Considerando o estabelecido no Art. 37, da RESOLUÇÃO CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 005, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021, que trata do Regulamento de Ensino de Pós-graduação - REPG da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, e o estabelecido pelo inciso III, Art. 39, do Regimento Geral da UFOB; ambos prevendo a competência da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas para análise e aprovação do pedido e encaminhamento para apreciação pelo Conselho Universitário, Processo 23520.009403/2019-69;

- p.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 032, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022.2 da Pós-graduação no item: Registro do Planejamento Acadêmico e consolidação de turmas: Cadastro de turmas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelas Coordenações de curso; Considerando que há Programas de Pós-graduação que não finalizaram o Planejamento Acadêmico para o semestre 2022.2, pois aguardam tramitação de convalidação e inclusão, na CEEA/Consuni, de componentes curriculares no SIGAA; Considerando solicitação da Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012066/2021-10;
- q.** aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CEEA/CONSUNI/UFOB Nº 033, DE 26 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova a alteração na Agenda Acadêmica 2022 da Pós-graduação no item: Registro do Planejamento Acadêmico e consolidação de turmas: Cadastro de turmas no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA pelas Coordenações de curso, semestre 2022.2, e Consolidação de turmas pelo docente no SIGAA, semestre 2022.1; Considerando que há Programas de Pós-graduação que não finalizaram o Planejamento Acadêmico para o semestre 2022.2; Considerando que existem turmas abertas de Programas de Pós-graduação; Considerando solicitação e justificativas encaminhadas pela Pró-reitoria de Pós-graduação e Pesquisa; e, Atendendo ao encaminhamento da Secretaria Acadêmica, Processo 23520.012066/2021-10;
- r.** Apreciação de Calendário Acadêmico e Agenda Acadêmica 2023 para as atividades de ensino de graduação, Processo 23520.010877/2022-59;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

- s. aprovação do Calendário Acadêmico e Agenda Acadêmica 2023 para as atividades de ensino de pós-graduação, Processo 23520.010883/2022-14;
- t. aprovação da Proposta de Resolução para regulamentar os procedimentos de Heteroidentificação complementar à autodeclaração das pessoas negras para fins de preenchimento das vagas reservadas às(aos) candidatas(os) negras(os), encaminhada pela Reitoria, Processo 23520.0000630/2021-43.

Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves – Presidente da Câmara.

Ponto de pauta 4:

Assunto: Relato da Câmara de Normas e Recursos:

- a. aprovação da DECLARAÇÃO *AD REFERENDUM* À CNR/CONSUNI/UFOB N° 001, DE 22 DE AGOSTO DE 2022 – Aprova o Parecer da Conselheira Relatora Naícia Kirone Figuerôa de São Bernardo ten Caten, emitido em 19 de agosto de 2022, apresentando argumentos favoráveis e recomendando o deferimento da solicitação de Progressão Funcional da Classe/Nível D/1 para Classe/Nível D/II da servidora Adriana Migliorini Kieckhöfer com a devida retroatividade; considerando o prazo estabelecido no art. 79 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia; e, Atendendo ao encaminhamento do Presidente do Conselho Diretor do Centro das Humanidades desta Universidade, Processo: 23520.000018/2022-51;
- b. indeferimento da Solicitação de flexibilização do Art. 29 do Regimento Geral da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB quanto à possibilidade de ocupação de mais de uma cadeira de representação em um órgão colegiado, Processo 23520.007120/2022-88.

Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza – Presidente da Câmara.

Ponto de pauta 5:

Processo: n° 23520.010997/2022-56.

Interessados: Auditores: Mariano Ramalho de Andrade Segundo e Tatiane Pereira da Silva.

Assunto: Consulta para nomeação de Titular da Unidade de Auditoria Interna da Universidade Federal do Oeste da Bahia – UFOB, exercício 2022-2025.

Relator: Conselheiro Antonio Oliveira de Souza – Presidente do Consuni, *em exercício*.

Deliberação: Aprovada a recondução, ao cargo de Auditora Chefe, da Auditora Tatiane Pereira da Silva – ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB N° 051/2022.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Conselho Universitário

Ponto de pauta 6:

Processo: 23520.009403/2019-69.

Interessados: Programa de Pós-graduação em Ensino – PPGE e Centro das Humanidades.

Assunto: Apreciação do Parecer da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas, aprovado por meio da *DECLARAÇÃO AD REFERENDUM À CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 031, DE 22 DE AGOSTO DE 2022*, referente à Solicitação de modificação do Projeto Pedagógico de Curso do Programa de Pós-graduação em Ensino – PPGE.

Relatora: Conselheira Adma Kátia Lacerda Chaves – Presidente da CEAA.

Parecer da Relatoria: Recomenda a aprovação com indicações de ajustes.

Deliberação: Aprovado – ATO DECISÓRIO CONSUNI/UFOB Nº 052/2022.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA
Presidente do Conselho Universitário